

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CÁRCERE: O PROEJA-FIC NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO*

Stephane Silva de Araujo
MJ/IFRO
stephane.silva@mj.gov.br

RESUMO

O Sistema Penitenciário Federal é composto por prisões de segurança máxima localizadas nos municípios de Campo Grande/MS, Catanduvas/PR, Porto Velho/RO e Mossoró/RN, todas submetidas a Lei de Execução Penal brasileira, oferecem assistências aos seus apenados inclusive educacional. Na Penitenciária Federal em Porto Velho/RO a partir de parceria celebrada com o Instituto Federal de Rondônia e a Secretaria Estadual de Educação foi realizado o PROEJA-FIC. Este trabalho visa apresentar à sociedade acadêmica esta ação inovadora, bem como problematizar a concepção e implantação dos cursos PROEJA-FIC e da educação prisional como políticas públicas. Para tanto, foi realizada uma análise documental, cujos dados foram extraídos de documentos oficiais, relatórios e planos pedagógicos e de curso. Espera-se que as informações apresentadas elevem os índices de oferta de cursos FIC às pessoas presas e propiciem a percepção de que a assistência educacional profissionalizante em um ambiente considerado hostil trouxe aos apenados uma perspectiva crítica a respeito da educação como um possível fator de integração social.

PALAVRAS-CHAVE: PROEJA-FIC; Educação nas prisões; Educação profissional no cárcere.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E CÁRCERE: O PROEJA-FIC NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO*

1. INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro enfrenta atualmente uma crise consolidada como afirma Kaymara Rodrigues Arruda (2007) “os estabelecimentos penais do país passam por uma crise institucional, política e estrutural, que tem sido protelada, causando agravos nas crises sociais que tanto alarmam a sociedade.” (p.07)

A legislação penal brasileira por sua vez admite que o cumprimento da pena tem dupla finalidade, quais sejam, a retribuição do crime cometido e a prevenção do cometimento de outros. De acordo com José Antônio Paganella Boschi (2006), a definição da função retributiva estaria em propiciar o castigo ao delinquente, enquanto que, a função preventiva teria como escopo punir e prevenir a sociedade de novos crimes.

Devido a referida crise do sistema prisional em 2004 o Ministério da Justiça criou o Sistema Penitenciário Federal – SPF, como uma forma de intensificar o combate ao crime organizado e as grandes rebeliões ocorridas em prisões. Assim, as Penitenciárias Federais foram construídas nos municípios de Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Porto Velho (RO) e Mossoró (RN). Atendendo as determinações legais, as pessoas reclusas nos estabelecimentos penais federais têm acesso a todas as assistências garantidas na LEP, entre elas a educacional em nível de Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante.

Apresentaremos neste trabalho o nível profissionalizante e sua interface com a Educação Básica. A proposta de trabalho do IFRO na penitenciária teve como escopo a realização de três cursos de formação inicial e continuada, quais sejam: Auxiliar de Vendas, Auxiliar em Administração, e, um curso de Formação para Docentes. Para a realização destas atividades contou-se ainda com a parceria da Secretaria Estadual de Educação de Rondônia – SEDUC-RO.

Desta forma, este trabalho visa analisar a execução do projeto PROEJA-FIC na PFPV, com foco voltado para a organização e funcionamento desta proposta utilizando-se a análise documental como ferramenta metodológica. De acordo com Alda Judith Alves-Mazzotti e Fernando Gewandszajder (1998) é considerado documento

qualquer registro escrito que possa ser usado como fonte de informação. Regulamentos, atas de reuniões, livros de frequência, relatórios, arquivos, pareceres, etc., [...] No caso da educação, livros didáticos, registros escolares, programas de curso, planos de aula, trabalhos de alunos são bastante utilizados. (p.169)

Salienta-se que esta pesquisa encontra justificativa na pequena produção teórica sobre o tema proposto havendo assim, a necessidade de projetar no mundo acadêmico informações acerca do desenvolvimento de educação profissional em ambiente prisional.

2. ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CURSOS PROEJA-FIC

O PROEJA-FIC é o “Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Formação Inicial e Continuada” instituído através do decreto n.º5.840 de 13 de julho de 2006. As determinações acerca de seu funcionamento, princípios e demais orientações constam em um Documento Base/DB organizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação/MEC, em agosto de 2007. Para tanto, o objetivo do PROEJA é “integrar conhecimentos da educação geral com a formação profissional inicial e continuada por meio de metodologias adequadas aos tempos e espaços da realidade dos sujeitos sociais que constituem o público beneficiário.” (p.31)

De acordo a Apresentação do DB acerca do PROEJA Ensino Fundamental esta é uma “proposta educacional que se pretende parte de uma política de inclusão social emancipatória”, ou seja,

O que se aspira é uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do aluno; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais. Enfim, uma formação plena. Para tanto, o caminho escolhido é o da formação profissional aliada à escolarização, tendo como princípio norteador a formação integral. (p.5)

A definição de uma política pública educacional de elevação de escolaridade integrada à formação profissional encontra sua justificativa na constatação de que “os fundamentos das práticas pedagógicas permanecem reproduzindo modelos culturais de classes sociais diversas das dos alunos, contribuindo para o fracasso escolar e a chamada evasão”. (p.11)

Já a justificativa legal do Programa centra-se na Constituição Federal (artigos 205 e 227) ao definir a educação como um direito de todos e a profissionalização sendo assegurada com prioridade. Ainda, encontra na LDB esteio quanto a educação escolar integrada aos conhecimentos necessários ao mundo do trabalho e a Educação de Jovens e Adultos necessária para aqueles que não tiveram acesso a escola em idade “regular”. Em justaposição, e no mesmo sentido, encontram-se as normativas exaradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/MTE.

Os pressupostos que norteiam esta política definem que deve-se levar em consideração a identidade dos sujeitos quer jovens e adultos, quer trabalhadores, enfim cidadãos. Ainda, que o trabalho deve ser encarado como um princípio educativo, que propulsiona a evolução da sociedade. Considerar-se-á também as novas expectativas sociais a respeito da formação

do trabalhador, e, o currículo deve ser o reflexo de uma integração total entre trabalho e sociedade.

O decreto n.º5.840/2006 determina que “os cursos e programas do PROEJA deverão ser oferecidos, em qualquer caso, a partir da construção prévia de Projeto Pedagógico integrado único, inclusive quando envolver articulações interinstitucionais ou intergovernamentais” (art.1º, §4º). Em atendimento a tal determinação o Documento Base apresenta em sua sexta seção as orientações específicas à constituição do PPP definindo que “o grande desafio desse programa é construir uma proposta pedagógica que contemple em sua organização curricular a dimensão do trabalho e a elevação da escolaridade tendo como referência o perfil dos estudantes e suas experiências anteriores.” (p.31) Neste sentido, o PPP deve ser constituído a partir das seguintes dimensões: *público beneficiário; modalidade de oferta; organização curricular; organização dos tempos e espaços; aproveitamento de estudos e experiências anteriores; avaliação; e, áreas de formação.*

Com igual importância são apresentados no Documento Base os “Aspectos Operacionais”: a articulação entre diferentes esferas e órgãos da administração pública competindo assim ao MEC promover ações de cooperação; a coordenação geral que cabe a SETEC/MEC; o monitoramento regional; as instituições proponentes; as instituições parceiras; as estratégias de identificação e sintonia da oferta com as necessidades e realidades locais; a modalidade de oferta presencial; a oferta de vagas, inscrição, matrículas e organização de turmas deve ser feita pela instituição proponente através da emissão de edital público, desde que os candidatos atendam aos requisitos de possuir o primeiro segmento do Ensino Fundamental concluído, idade compatível com o público beneficiário do PROEJA-FIC, e que possam ser organizados em turmas de no máximo 30 alunos; os recursos humanos devem ser compostos pelos profissionais da instituição proponente e/ou parceiras; a formação de gestores, professores e técnicos administrativos deve ocorrer de forma continuada, permanente e sistemática; o material educativo e as publicações; as estratégias de assessoramento, monitoramento e avaliação realizadas através de técnicos da Setec/MEC designados para estas funções, núcleos regionais e dados apresentados pela instituição proponente; o financiamento que poderá ter recursos provenientes do MEC, do MTE e de parcerias com outros órgãos e instituições; o sistema de comunicação e informação para facilitar a avaliação e o monitoramento, bem como oferecer transparência às ações do plano de trabalho (PPP); e, o plano de implementação.

Entendida a organização, a orientação e o funcionamento do PROEJA-FIC seguir-se-á à identificação das políticas públicas que justificam a prestação de assistência educacional em prisões e a execução deste Programa na Penitenciária Federal em Porto Velho.

3. A OFERTA DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: UMA POLÍTICA PÚBLICA

Michel Foucault (1987) afirma que a punição tornou-se no decorrer da história uma “função social complexa” (p.27). Os suplícios eram aplicados de forma a fazer o suspeito sofrer até a morte e oferecer à sociedade um espetáculo mórbido no afã de sucumbir o clamor por justiça, paulatinamente esta forma de punição foi transformando-se até tomar a face que conhecemos.

Concretiza-se a máxima de que “o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso.” (p.29) Segundo Foucault (1987) por volta de 1787 já havia a prática de impor aos apenados atividades que ocupassem o tempo dos mesmos. O autor afirma que começam a ser inseridos nestes espaços profissionais de áreas como psiquiatria, educação, medicina, psicologia, entre outros no intuito de “curar” o suspeito com a exata medida da punição através do controle do corpo e da alma.

Esta reforma judicial que se pretendia já em meados de 1800 é perceptível em algumas codificações penais atuais como por exemplo, a brasileira. Arruda (2007) apresenta de forma sucinta como se deu a referida reforma.

No século XIX, iniciou-se o desenvolvimento das penas de reclusão de liberdade, com a construção e criação de prisões conhecidas como “Casas de Correção”. Vale ressaltar mais uma vez, a ligação entre o desenvolvimento econômico com o processo de desenvolvimento das prisões, tendo em vista que as transformações econômicas no final do séc. XVII transformaram as “Casas de Correção” em unidades de produção. Os internos são, também, mão-de-obra barata.

No século XX, evolui o debate sobre a elaboração teórica e prática que resultou no surgimento da “Ciência das Prisões”. Surgiu, aí, a pena privativa de liberdade (p.26)

Com o surgimento da pena privativa de liberdade ganha espaço o princípio da humanização da pena e pensa-se na “remodelação” de caracteres a ponto de tornar os marginais pessoas “melhores” ou como determina a Lei de Execução Penal pessoas que possam integrar harmonicamente a sociedade. A referida lei trata-se da evolução brasileira de um marco jurídico promulgado em 1954 pela ONU, as Regras Mínimas para o tratamento de prisioneiros, que trouxeram à sociedade novas propostas em se tratando de execução penal. Entre as determinações lançadas à época constam a oferta de educação aos jovens e adultos privados de liberdade.

No Brasil codificações importantes determinam a face da execução penal: o Código Penal/CP (1940), o Código de Processo Penal/CPP (1941) e a Lei de Execução Penal/LEP (1984). Este conjunto de leis apresenta as finalidades da pena quais sejam a retribuição do crime cometido e a prevenção do cometimento de outros, ambas apresentadas na combinação dos artigos 59 do CP que prevê a fixação da pena “conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime” e 1º da LEP que determina a “criação de condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”.

Uma das alternativas apontadas pela legislação para oferecer aos presos a integração social é a oferta de assistência educacional. Sendo assim, passa-se a garantir através da LEP o

direito que a pessoa presa tem de estudar. Em um rol de cinco artigos (de 17 à 21) a referida lei define a forma que a educação deve tomar nas prisões brasileiras sendo ofertada obrigatoriamente no Ensino Fundamental e paulatinamente elevando o nível de escolaridade.

No mesmo sentido outros normativos promulgados posteriormente reforçam esta determinação a exemplo da Constituição Federal de 1988 que define a educação como um direito de todos, o *Marco de Ação de Belém* oriundo da VI Conferência Internacional de Educação de Adultos que expõe a educação em prisões como uma de suas recomendações e os pareceres exarados pelos Conselhos Nacionais relacionados à área prisional e a área educacional. Além disso, desde 2011 o governo federal executa uma política denominada Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, a partir da promulgação do decreto n.º7.626 em que tem por finalidade a ampliação e qualificação da oferta de assistência educacional nas prisões brasileiras através de uma parceria entre os Ministério da Educação e da Justiça, juntamente com os estados da federação. Com esta ação pretende-se que os estados apresentem aos referidos Ministérios um Plano de Ação em se tratando de educação nas prisões para os próximos 4 anos a contar da autorização destes.

A realidade normativa apresentada até então, diz respeito também aos estabelecimentos prisionais do Sistema Penitenciário Federal. Desta forma, a seguir apresenta-se como estas orientações foram/são executadas no interior de uma das Penitenciárias Federais.

4. A INTERFACE DE POLÍTICAS PÚBLICAS: O PROEJA-FIC NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO

Pretende-se através da apresentação de dados coletados em relatórios e excertos de produções realizadas pelos internos da PFPV tornar pública a parceria interinstitucional entre o Instituto Federal de Rondônia, a Penitenciária Federal em Porto Velho e a Secretaria de Educação de Rondônia, no sentido de realizar na referida unidade prisional o projeto PROEJA-FIC voltado a constituição de duas turmas: uma de Auxiliar em Vendas e outra de Auxiliar Administrativo.

De acordo com a resolução n.º02/2010 do CNE a oferta de educação nas penitenciárias federais deve ter seus programas educacionais gerenciados pelos Ministérios da Educação e da Justiça, podendo celebrar convênios com Estados, Distrito Federal e Municípios. Neste sentido, a Portaria n.º63/2009 do Sistema Penitenciário Federal em seus artigos 75, 76 e 81 define que a assistência educacional compreende a instrução escolar, o ensino profissional direcionado ao mercado de trabalho e o desenvolvimento sociocultural. A referida portaria, a exemplo das Diretrizes exaradas pelo CNE, aponta que a assistência educacional poderá ser realizada por meio de parcerias com outras esferas do governo, universidades e organizações da sociedade civil, sendo os cursos de formação profissional ministrados de forma presencial ou à distância.

O PROEJA-FIC já vinha sendo pensado pelo Ministério da Educação como uma ação voltada à elevação de escolaridade concomitante à profissionalização de detentos como é possível depreender da afirmação de Micheli Taís Schmidt e Carmem M. Craidy (2010)

Segundo a orientação de inserir a população carcerária nos programas já existentes ou em execução, a educação profissional também está começando a ser contemplada. Segundo Caetana Rezende, coordenadora geral de políticas de educação profissional e tecnológica do MEC, a ideia foi impulsionada pela criação do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) e pela observação de experiências já desenvolvidas em penitenciárias, mesmo fora de programas governamentais. Rezende ainda explica que, tendo como pressuposto algumas experiências bem sucedidas, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) começou a estudar a possibilidade de fomentar ações similares dentro dos presídios, como a implantação do Programa de Educação de Jovens e Adultos (Proeja). (p.196)

Com base neste entendimento a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC) buscou junto a Coordenação Geral de Tratamento Penitenciário do Sistema Penitenciário Federal (CGTP/SPF/DEPEN/MJ) respostas ao questionamento quanto a possibilidade de atendimento de detentos federais pelos Institutos Federais próximos às unidades do Sistema. De posse de resposta afirmativa por parte da CGTP, enviou aos quatro Institutos o Ofício Circular n.º215/2010 com a finalidade de convidá-los a construir uma proposta pedagógica de curso a ser implementado nas Penitenciárias Federais.

Com o convite da Setec/MEC estava exposto o desafio: que cursos oferecer em um ambiente prisional onde os alunos não podem ter contato com determinados objetos? Para responder a tal questionamento procedeu-se o inicial estudo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, diagnosticando-se assim, os eixos que mais se aproximavam da possibilidade de execução em uma unidade prisional de segurança máxima. A seguir, os principais interessados passaram a participar do processo decisório, atribuindo graus de prioridade entre os eixos a eles apresentados, ainda, foram levados em consideração o histórico profissiográfico e o grau de escolaridade dos participantes da pesquisa. Desta forma, cerca de 60% dos internos respondentes concentraram seu interesse na área de Gestão e Negócios, mais precisamente cursos de Auxiliar em Vendas e Auxiliar Administrativo. A justificativa pela escolha destes cursos foi descrita no Projeto Pedagógico Unificado apresentado à Setec/MEC, assim

Segundo pesquisa realizada junto aos reeducandos custodiados na Penitenciária Federal em Porto Velho, constatou-se que um dos eixos temáticos de maior interesse para a população carcerária seria o de Gestão e Negócios. Aliado a este dado tem-se o fato de que grande parte dos internos afirma ter tido alguma experiência profissional na área de comércio. Além do mais, o referido eixo apresenta possibilidade de adequação à infraestrutura do estabelecimento prisional, visto que não apresenta a necessidade de mobiliário, equipamentos e ferramentas para atividades práticas que coloquem em risco a segurança das pessoas. (p.1)

Com a definição do eixo profissiográfico a ser atendido, surgiu a necessidade de institucionalizar parceria com entidade que desenvolvesse as atividades educacionais

relativas à elevação de escolaridade. Assim, convidou-se a Secretaria Estadual de Educação de Rondônia que já atuava na Penitenciária Federal em Porto Velho à construir uma proposta unificada voltada ao PROEJA-FIC. Instituído o grupo interinstitucional e com o convite exarado pela Setec/MEC as atividades tiveram início com o reconhecimento do local de execução dos cursos a serem definidos. No decorrer dos últimos meses de 2010 foram construídos os projetos políticos pedagógicos dos cursos PROEJA-FIC voltados aos internos, e, de um curso voltado à formação específica dos treze professores que compunham o corpo docente da PFPV.

Após a análise e aprovação das propostas apresentadas à Setec/MEC, em agosto de 2011 a equipe interinstitucional retomou suas reuniões com vista à execução dos cursos ora projetados. Desta forma, em setembro de 2011 o projeto foi apresentado à comunidade, e, em 21 de outubro do mesmo ano tiveram início as aulas dos cursos PROEJA-FIC na Penitenciária Federal em Porto Velho com os seguintes objetivos.

AUXILIAR EM VENDAS

Preparar o reeducando para oportunidades na área de vendas; estudando e conhecendo os produtos e serviços oferecidos por uma determinada empresa, caracterizando os tipos clientes, preparando ações e organizando o ambiente de vendas, gerenciando informações do mercado. (p.1)

[...]

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Preparar a pessoa privada de liberdade, com baixa escolaridade, para oportunidade de profissionalização na área administrativa, com uma metodologia que o contextualize sociohistoricamente, identificando suas possibilidades e capacidades. Apropriar-se dos processos de leitura, escrita e lógica, voltados a uma perspectiva crítica, a fim de desenvolver os valores de solidariedade, consciência cidadã, trabalho coletivo, bem como capacitar para a pesquisa e autonomia da busca do saber e estabelecer o permanente vínculo do conhecimento geral e o profissional. (p.13)

A proposta apresenta à Setec/MEC determinava a matrícula de vinte e seis internos em duas turmas de PROEJA-FIC, tal número diz respeito a lotação máxima das salas de aula e/ou qualquer atividade coletiva desenvolvida no interior de uma Penitenciária Federal. Apenas treze apenados podem dividir ambientes de forma grupal por vez. Mesmo assim, a seleção dos internos foi realizada a partir dos critérios de acesso definidos no Projeto Pedagógico Unificado e pela Divisão de Reabilitação/PFPV. De acordo com o PPU

O processo de seleção ocorrerá através de inscrição realizada em formulário próprio e entrevista, considerados para seleção a comprovação de conclusão do 1º segmento do Ensino Fundamental, histórico laboral na área, interesse em participar do curso e bom comportamento carcerário. Considera-se para critério de desempate o maior intervalo de tempo previsto para a permanência do reeducando na unidade. (p.2)

O critério de desempate é justificado com base no prazo exíguo de permanência dos apenados em uma Penitenciária Federal. De acordo com a legislação pertinente cada interno permanece no SPF por 360 dias prorrogáveis ou não por igual período, assim, pretendeu-se que o maior número de apenados integralizasse os cursos. Já a estipulação do histórico laboral como um dos critérios de acesso foi uma tentativa de respeitar e valorizar a

experiência anterior dos internos valorizando assim os conhecimentos adquiridos de forma empírica.

Em Setembro de 2011, mês em que o projeto foi oficialmente lançado apenas dezoito detentos apresentavam os critérios de acesso necessários para ingresso no projeto. Após o recesso escolar (dezembro/11 à fevereiro/12) foi possível inserir nas turmas sete novos apenados, totalizando assim vinte e cinco internos atendidos.

A construção de um PPU possibilitou a execução de uma proposta interdisciplinar eficaz, onde ocorreu o diálogo constante entre as disciplinas propedêuticas e as técnicas. Desta forma, os apenados que anteriormente ao curso permaneciam por vinte e duas horas diárias isolados em suas celas passaram a frequentar a sala de aula durante oito horas por dia letivo, integralizando o Ensino Fundamental e os cursos profissionalizantes em cerca de um ano e seis meses.

Fatos inusitados permearam as atividades ligadas às turmas de PROEJA-FIC, além do relatado acima, como depreende-se do excerto do relatório final da experiência.

Durante a execução dos cursos houve na Penitenciária a gravação de uma reportagem para um jornal de grande circulação. Nesta oportunidade um dos apenados participantes do curso de Administração solicitou ao repórter um minuto de atenção e passou a defender que o aumento do PIB nacional poderia ser uma das fontes de financiamento das ações de reabilitação no sistema prisional brasileiro. Esta ação tomou todos os presentes por grande surpresa. Mesmo acompanhando a execução dos cursos, diariamente, o desenvolvimento apresentado pelos apenados, bem como a relação que os próprios traçaram entre os conhecimentos construídos nas diferentes disciplinas demonstrou à equipe a eficácia e o potencial de uma proposta conciliadora entre a elevação de escolaridade e a profissionalização.

Um outro fato que marcou a execução do projeto foi a visita de avaliadores do MEC que ao entrevistarem os apenados relataram ter a sensação de “esperança” em relação àqueles. Entre os relatos dos internos foi constante a menção a possibilidade de cursarem o Ensino Superior e aplicar na vida prática os ensinamentos dos cursos que participaram. Como fruto desta visita o MEC conferiu ao Instituto Federal de Rondônia a Medalha Paulo Freire, afirmando assim que o PROEJA-FIC da PFPV foi uma das cinco melhores experiências na área de Educação de Jovens e Adultos do país em 2012.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência realizada na Penitenciária Federal possibilitou o desenvolvimento de expertise por parte das instituições envolvidas na realização do PROEJA-FIC, possibilitando aos internos o acesso, permanência e êxito em atividade educacional de qualidade.

Neste sentido, cumpre salientar que a mesma teve início a partir de uma política pública e assim deve continuar sendo executada. Fugir da seara das experiências ou projetos é necessário tornando ações como esta uma rotina.

O acesso a uma política pública como a do PROEJA-FIC possibilitou aos internos a elevação não só de escolaridade, mas também de sua autoestima e perspectiva de futuro.

Por coincidência, alguns meses depois veio o curso do IFRO e prosperou a atividade escolar. Isso tudo foi um começo para quem quer realmente se reeducar. Essas atividades ocuparam muito meu tempo na cela, em estar fazendo exercícios, ocupando minha mente com coisas para um bom futuro que eu vou levar. [...] Esse curso foi um ponto inicial. [...] Quem sabe um dia quando eu sair posso montar uma microempresa e futuramente esses profissionais Professores saberão que não foi em vão o que eles nos ensinaram. Vou lembrar de cada um deles em cada vitória na minha vida. (APENADO 1. Relato extraído do Relatório Final PROEJA-FIC na PFPV)

O que me causou interesse durante o curso foi eu ali na sala de aula estar vendo uma maneira de sair da vida em que vivia, e procurar uma outra maneira de ganhar o meu sustento de forma limpa e honesta. Me sentia como uma pessoa que estava abrindo os olhos para um outro caminho. Que sei, ainda vou ter um novo momento em minha vida, nem tudo está perdido. (APENADO 2. Relato extraído do Relatório Final PROEJA-FIC na PFPV)

Eu me esforcei para ter êxito no curso porque eu queria dar um bom exemplo para os meus filhos. E eu queria muito este certificado. Estou pensando até em mandar fazer um quadro e não quero parar de buscar aprendizado e conhecimento. (APENADO 3. Relato extraído do Relatório Final PROEJA-FIC na PFPV)

Desta forma, entendemos que a execução desta ação em ambiente prisional auxilia na construção de uma educação emancipadora e crítica mesmo em um ambiente voltado à manutenção de rígidos procedimentos de segurança e disciplina, que igualmente deve possibilitar a harmônica integração social do apenado que um dia retornará ao convívio social.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 1998.
2. ARRUDA, Kaymara Rodrigues. **Educação no Presídio: uma possibilidade de (re)inserção social do apenado**. Brasília, Universidade Federal de Brasília, 2007. 62p. Trabalho de Conclusão de Curso, Departamento de Serviço Social, Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília/UnB, 2007.
3. BOSCHI, José Antônio Paganella. **Das penas e seus critérios de aplicação**. Editora Livraria do Advogado: 2006.
4. BRASIL. Decreto-Lei n.º2.848 de 07 de Dezembro de 1940. **Estabelece o Código Penal brasileiro**. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], 31.12.1940.
5. _____. Lei n.º7.210 de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], 13.07.1984.
6. _____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
7. _____. Lei n.º9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.
8. _____. Decreto-Lei n.º5.840 de junho de 2006. **Institui o Programa Nacional de Integração Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos**.
9. _____. Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, Sistema Penitenciário Federal. Portaria n.º63 de 08 de abril de 2009. **Manual de Assistências do Sistema Penitenciário Federal**.
10. _____. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Tecnológica. **Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos**. Ministério da Educação. Disponível em: www.catalogonct.mec.gov.br. Acesso em: 21 de agosto de 2010.
11. _____. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação/CNE. Resolução n.º02 de 19 de maio de 2010. **Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais**.
12. _____. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Rondônia. **Projeto Pedagógico Unificado PROEJA-FIC na PFPV**. Dezembro de 2010.
13. _____. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Rondônia. **Relatório Final PROEJA-FIC na PFPV**. Dezembro de 2012.

14. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987, 288p.
15. SCHMIDT, Michele Taís; CRAIDY, Carmem. Proeja no Sistema Prisional. In: ZORZI, Fernanda; PEIXOTO, Juraciara Paganello (Org.). **Refletindo sobre Proeja: produções de Bento Gonçalves**. Pelotas: Editora Universitária/UFPEL, 2010. P. 193-204.